



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 820 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL DA RUA QUE ESPECIFICA”.

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP aprovou e ele promulga a presente Lei.

- Art. 1º** Fica declarado de Especial Interesse Social a Rua Projetada, perpendicular à Rua Nossa Senhora Aparecida e localizada na área (ainda sem denominação), cujo recebimento por doação ao município de Embaúba foi autorizado pela Lei Municipal nº 602 de 17 de março de 2004.
- Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de setembro de 2010.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 01 de setembro de 2010.

GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO